



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 001/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFCS, nos termos dos artigos 245 e 543 da Lei Complementar nº 021/2009.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – UFCS prevista no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 021/2009) é base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina ao artigo 245 do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO a variação do índice IPCA-E índice preços ao consumidor amplo entre janeiro e dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido o valor da unidade Fiscal do Município – UFCS, para o valor de **R\$ 38,29 (trinta e oito reais e vinte e nove centavos)**, para o exercício de 2026, conforme artigos 245 e 543 da Lei Complementar 021/2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita Municipal, em 19 de janeiro de 2026.


NIÁGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 001/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFCS, nos termos dos artigos 245 e 543 da Lei Complementar nº 021/2009.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – UFCS prevista no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 021/2009) é base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina ao artigo 245 do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO a variação do índice IPCA-E índice preços ao consumidor amplo entre janeiro e dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido o valor da unidade Fiscal do Município – UFCS, para o valor de **R\$ 38,29 (trinta e oito reais e vinte e nove centavos)**, para o exercício de 2026, conforme artigos 245 e 543 da Lei Complementar 021/2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita Municipal, em 19 de janeiro de 2026.

NIÁGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ALESSANDRA SANCHES LHOPES

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026

Processo Administrativo nº 003/2026

Autorizo a despesa, homologo e ratifico os autos referentes à Inexigibilidade De Licitação nº 002/2026, nos termos do Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, em favor de LUIZ ALBERTO FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.067.238/0001-54.

Dotação orçamentária: 01.01.2.101.3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

Objeto: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos jurídicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, em matérias específicas de direito público, de forma complementar e não rotineira, sem substituição das atribuições ordinárias do setor jurídico da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS, conforme escopo definido no plano de trabalho.

Vigência: 12 meses a partir da assinatura do Contrato.

Valor Mensal: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Valor Global R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Ficam adotadas as providências necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Coronel Sapucaia – MS, 27 de janeiro de 2026.

João Batista de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

LICITAÇÃO**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita do Município de Coronel Sapucaia (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0208/2025

MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêuticas, ações judiciais e hospitalar, em atendimento à solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia (MS), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência, partes integrantes e inseparáveis do Edital de licitação.

Vencedor(es): DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 02.520.829/0001-40), no Anexo